

CEST (Código Especificador da Substituição Tributária).

Quando possui CEST (Substituição Tributária)

Se um produto possui **CEST**, significa que ele está sujeito à **Substituição Tributária (ST)**, ou seja, o imposto (ICMS) é recolhido antecipadamente na cadeia de circulação da mercadoria. Nessa situação, o sistema deve usar códigos específicos:

- **CST 0500:** Indica que o ICMS já foi recolhido anteriormente por substituição tributária.
- **CFOP 5405:** Indica uma operação de venda dentro do estado com substituição tributária.
- **CST 060:** Também indica que o imposto já foi recolhido e que não há destaque de ICMS na nota fiscal.

Quando não possui CEST (Tributação normal)

Se um produto **não possui CEST**, significa que ele **não se enquadra na Substituição Tributária** e será tributado normalmente. Nesse caso, o sistema segue outra configuração:

- **Alíquota de ICMS: 17%** (pode variar conforme o estado).
- **CST 0102:** Produto tributado integralmente pelo ICMS.
- **CFOP 5102:** Indica uma venda de mercadoria dentro do estado, sem substituição tributária.

Sistema "Porta a Porta"

O termo "porta a porta" pode indicar um regime especial de tributação (como vendas diretas), mas na sua explicação parece que ele apenas se refere a produtos **sem substituição tributária**, que seguem o regime de **tributação normal**.